

JUIZO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **TATIANE VANESSA ROCHA PINTO** em face de **HR CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI E JORGE HENRIQUE SANTOS SOARES**. Processo nº 0100864-89.2020.5.01.0067, na forma a seguir: **A DOUTORA GABRIELA CANELLAS CAVALCANTI, JUÍZA DO TRABALHO DA 67ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **19/06/2024 às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Id. 03d9566, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **26/06/2024 às 11:50 horas, no mesmo portal eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Id. f81a1a9, tendo o devedor tomado ciência da penhora por intimação PJe (Id. 2120819). O Valor da execução é de **R\$ 9.150,96**, podendo ser atualizado. **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL:** “Prédio nº 379, da Rua Amanajó, e sua correspondente fração ideal de 25% do respectivo terreno designado por lote 20, do PA 14.179, na Freguesia de Campo Grande, medindo o terreno 12,00m de frente e fundos, por 40,17m pelo lado direito e 40,18m pelo lado esquerdo, confrontando à direita com o lote 21, à esquerda com o lote 19, e aos fundos com o lote 09, pertencentes a Honório Carreiro da Silva ou sucessores, tendo o referido imóvel uma área de utilização exclusiva medindo 12,00m de frente e fundos, por 10,00m dos lados, área de utilização comum com 12,00m de frente e fundos, 9,18m à direita e 9,17m à esquerda, área de servidão que mede 3,00m de linha de frente para à Rua; 3,00m na linha de fundos, 21,00m à direita, 21,00m à esquerda. Inscrição nº 0918376-5, CL nº 02394-5. **Inscrição Municipal nº 9183765. Imóvel localizado em Bangu com 48 metros quadrados de área edificada.**” - **LAUDO DE AVALIAÇÃO:** Imóvel de matrícula 139.652, do 4º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, Inscrição Municipal nº 9183765, denominado Prédio nº 379, da Rua Amanajó, Bairro Bangu, Freguesia de Campo Grande, e sua correspondente fração de 25% do respectivo terreno designado por lote 20, do PA 14.179, conforme medidas e confrontações do RGI em anexo. Trata-se de casa residencial com 48m² de área edificada” **VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 76.000,00**. Constam na referida certidão imobiliária (matrícula 139.652) do 4º Ofício do Registro de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, as seguintes anotações: **AV.10-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 12ª Vara do Trabalho de Natal, Processo nº 0000154-47.2021.5.21.0042, **AV.11-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 6ª Vara do Trabalho de Natal, Processo nº 0000194-74.2020.5.21.0006; **AV.13-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Natal, Processo nº 0000210-37.2020.5.21.0003; **AV.14-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Natal, Processo nº 0000085-20.2021.5.21.0008; **AV.16-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 7ª Vara do Trabalho de Natal, Processo nº 0000236-23.2020.5.21.0007; **AV.17-INDISPONIBILIDADE:** Determinada pelo MM Juízo da 13ª Vara do Trabalho de Natal, Processo nº 0000642-33.2020.5.21.0043. Cientes os Srs. Interessados que: De acordo com a Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica o imóvel não é foreiro e não possui débitos de IPTU. Segundo a Certidão negativa de débitos do Corpo de Bombeiros Militares do Rio de Janeiro não há débitos referentes a taxa de prevenção e extinção de incêndios. Os lances deverão ser promovidos diretamente no site do Leiloeiro Público, inclusive, de forma parcelada, valendo lembrar que os lances à vista têm preferência sobre o parcelado. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e

parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil. Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação judicial, o leiloeiro faz jus à comissão (§ 4º do art. 38 do Ato Conjunto 7/2019). Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal - Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, eu, Carlos Alberto Fonseca Junior, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.